

CONSELHO FUNDACIONAL ADMINISTRATIVO

ATA

**5ª Sessão Ordinária
de 06/09/2013**

FDRP



1 **ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
2 **DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE**
3 **SÃO PAULO.** Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e treze, às 14h, em terceira e
4 última convocatória, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
5 Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de
6 Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência do Professor Titular Ignácio Maria
7 Poveda Velasco, Diretor da Unidade, com a presença da Vice-Diretora Prof^a Titular Giselda
8 Maria Fernandes Novaes Hironaka; dos Professores Doutores Camilo Zufelato (Chefe do
9 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil), Caio Gracco Pinheiro Dias (Chefe do
10 Departamento de Direito Público) e do Professor Associado Alessandro Hirata (Chefe do
11 Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas). Justificou, antecipadamente,
12 sua ausência o Representante Discente André Luiz Gardinal Silva e as Representantes dos
13 Servidores Técnicos Administrativos, respectivamente Titular e Suplente, Srt^a Daniela
14 Veríssimo Gomes e Srt^a Josiane Caetano de Oliveira. Presente, também, a Sr^a Maria José
15 de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião. Havendo número
16 legal, o **Sr. Diretor declara** abertos os trabalhos e dá as boas vindas ao Prof. Dr. Caio
17 Gracco Pinheiro Dias que participa pela primeira vez da reunião do CTA, na medida em que
18 assumiu a condição de Chefe do Departamento de Direito Público. Parabeniza os
19 Professores Caio Gracco Pinheiro Dias, pela Chefia, e Camilo Zufelato, pela reeleição, que
20 faz com que ele continue presente no Colegiado. Anuncia a presença, pela primeira vez, do
21 Prof. Assoc. Alessandro Hirata na condição de Chefe do Departamento de Filosofia do
22 Direito e Disciplinas Básicas e dá a ele, também, as boas vindas, parabenizando-o pela
23 eleição. Inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação da Ata da 4ª**
24 **Sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 13.06.2013.** Não
25 havendo manifestações nem alterações, a Ata é aprovada, por unanimidade, pelos
26 presentes. **2. Comunicações do Senhor Diretor:** a) comunica que, ontem, houve a
27 visita do Prof. Titular Paulo Julio Valentino Bruna, aposentado, da Faculdade de
28 Arquitetura e Urbanismo, e autor do projeto arquitetônico da Faculdade de Direito de
29 Ribeirão Preto. Houve duas reuniões, uma reunião mais técnica com responsáveis pelas
30 diferentes áreas da administração da Faculdade, e outra com os professores, os
31 representantes discentes, etc. Diz que foi uma reunião bastante proveitosa, na qual
32 apresentou uma primeira proposta do novo bloco, que atenderá, além das atividades de
33 Pós-Graduação, as atividades de pesquisa. O projeto apresentado pelo Prof. Titular Paulo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

34 Julio Valentino Bruna é muito generoso e prevê mais um auditório e outros espaços para
35 atividades da Faculdade. Continuando, o **Sr. Diretor sugere** uma inversão na pauta,
36 deixando o item 3 da Parte I – Expediente, para o final da reunião. Inicia-se, então, a **Parte**
37 **II – / ORDEM DO DIA: 1. PARA REFERENDAR. 1.1. PROCESSO**
38 **2004.1.1038.53.8 – MILENA CELERE DE SOUZA E SILVA** - Afastamento de
39 servidor não docente, pelo prazo de 7 dias, a partir de 20 de julho de 2013, para
40 apresentação de trabalho no 10th Northumbria International Conference on Performance
41 Measurement in Libraries and Information Services, na University of York, Heslington,
42 York, UK. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 12.06.2013. O
43 **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera** uma iniciativa muito interessante a Bibliotecária
44 da Faculdade participar de um evento internacional como esse e dá os parabéns à
45 funcionária. **O Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o**
46 **despacho do Sr. Diretor, que aprovou o afastamento da servidora não docente;**
47 **pelo prazo de 7 dias, a partir de 20 de julho de 2013, para apresentação de**
48 **trabalho no 10th Northumbria International Conference on Performance**
49 **Measurement in Libraries and Information Services, na University of York,**
50 **Heslington, York, UK. 1.2. PROTOCOLADO 2013.5.188.89.3 – FACULDADE DE**
51 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO** - Aditamento às solicitações de aumento do quadro de
52 servidores não docentes da Unidade (referendadas na reunião anterior), considerando as
53 demandas de serviços e atividades desenvolvidas, na prioridade de nº 9. Aprovado *ad*
54 *referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 20.06.2013. O **Sr. Diretor diz** que
55 esse quadro já tinha sido apreciado, e o único acréscimo foi o tópico 9, que foi encaminhado
56 *ad referendum* à Reitoria, que é a solicitação de dois Especialistas em Laboratório, na
57 terminologia do plano de carreira funcional, que é consequência de um trabalho que vinha
58 sendo feito pela Diretoria junto à Procuradoria Geral e a Vice-Reitoria de Administração,
59 sobre qual seria a maneira que a Faculdade pudesse contar com dois advogados, que
60 pudessem coordenar atividades no Escritório Experimental. Menciona que a forma
61 oferecida foi esta de Especialistas em Laboratório de Nível Superior, que já é uma função
62 existente, e possibilitaria contar com profissionais com esse perfil. Nesse sentido, foi
63 encaminhado à Reitoria um pedido de dois Especialistas em Laboratório, e agora é só
64 aguardar e torcer para que seja atendido o pedido. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato**
65 **pergunta**, tendo em vista a inserção de um novo item, duas vagas de Especialistas, se não
66 poderiam rever a sequência. Observa que a questão mais importante é a ordem, cujo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

67 assunto acompanhou por outra reunião, e considera como um dois emergenciais na
68 Faculdade, inclusive porque tem a ver com aquelas exigências mínimas de um curso de
69 Direito, que é o oferecimento de estágio na própria instituição. Tendo em vista que o
70 assunto voltou à pauta do CTA, propõe que seja alterada essa sequência, e que estas vagas
71 sejam alocadas no início da prioridade. Sugere colocar prioridade 2, logo após 1 vaga de
72 Secretário, pois sabem como está a demanda na Secretaria dos Departamentos, inclusive
73 pelo afastamento de uma Secretária. O **Sr. Diretor explica** que a forma como foi
74 apresentado foi trazer o quadro completo para que houvesse uma noção do que já estava
75 em andamento. No tocante aos itens 1 a 8, já tinha sido aprovado anteriormente pela
76 Unidade, e já está no DRH. Diz que poderiam ter colocado apenas a questão da aprovação
77 *ad referendum* desses dois Especialistas. Menciona que podem fazer uma gestão junto ao
78 DRH para que seja priorizado como manifestação. Mas, os primeiros 8 itens já estão no
79 DRH e não estão voltando para reconsideração. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato considera**
80 que se o CTA aprovasse a ordem de prioridade, ao invés de número 9, número 2, e este
81 aditamento fosse enviado ao processo que já está lá, a força disso seria muito maior. O **Sr.**
82 **Diretor explica** que não está para aprovação a ordem como um todo, mas podem, neste
83 momento, ao referendar o que já foi aprovado, ou seja, a solicitação de dois Especialistas em
84 Laboratório, dizer que o Colegiado referenda com a solicitação ao DRH de que esta
85 solicitação tenha preferência sobre as outras, já aprovadas pela Unidade, e já
86 encaminhadas. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato lembra** que na última reunião do CTA o
87 que foi aprovado foi a prioridade e, como indica na pauta, é um aditamento. O **Sr. Diretor**
88 **diz** que é um aditamento no protocolado, que é o de solicitação de novas vagas, mas o que
89 já foi solicitado e aprovado na prioridade já está lá. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato**
90 **observa** que aprovaram sem a existência dessas outras duas vagas. Como surgiu
91 posteriormente, menciona que lhe parece que o CTA tem total autonomia para, quando
92 autorizar essas 2 vagas, inverter a ordem de prioridade. O **Sr. Diretor esclarece** que o
93 problema é que a Reitoria vai enviar as vagas na ordem de prioridade que foi solicitada pela
94 Unidade, e já aprovaram a ordem de prioridade referente aos itens 1 a 8 na reunião
95 anterior. Considera que se não referendar significa que não estão concordando com a
96 solicitação de 2 Especialistas, como foi feito, pois esse foi o encaminhamento dado.
97 Considera que o que pode ser feito, e o efeito prático seria o mesmo, é referendar o que já
98 foi, pois a solicitação é relevante, e dizer que o CTA, ao referendar, está solicitando ao DRH
99 que a solicitação figure na prioridade. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato acrescenta** que era



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

100 essa a sua sugestão, ou seja, um referendamentado condicionado à alteração de prioridade. O
101 **Sr. Diretor explica** que não seria um referendamentado condicionado, mas um
102 referendamentado qualificado pela solicitação e que o DRH considere que para a Faculdade,
103 neste momento, essa solicitação passe a ter uma prioridade superior à anterior. O **Prof.**
104 **Dr. Camilo Zufelato diz** que como aprovaram há pouco tempo no CTA, e sabem quais os
105 trâmites, tem certeza que isso ainda está bem cru. Comenta que precisam rever a
106 prioridade, mas sugere que seja prioridade 2. **O Conselho Técnico Administrativo**
107 **referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, que aprovou o**
108 **aditamento às solicitações de aumento do quadro de servidores não docentes**
109 **da Unidade. Na mesma oportunidade, o Colegiado entendeu que a presente**
110 **solicitação, de mais 02 (dois) Especialistas em Laboratório, deve ocupar o 2º**
111 **lugar no quadro de prioridades de vagas solicitadas pela Unidade. 1.3.**
112 **PROCESSO 2001.1.123.60.1 – GISELE CRISTINA DOS SANTOS** - Solicitação de
113 redução da jornada de trabalho, de 40 para 30 horas semanais, para realizar curso de Pós-
114 Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Controladoria e Contabilidade, oferecido pela FEA-
115 RP, tendo em vista a necessidade de dedicação de horas semanais para cursar as disciplinas
116 oferecidas e para o desenvolvimento do projeto e dos estudos referentes ao programa, com
117 redução proporcional de vencimentos. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico
118 Administrativo em 20.08.2013. O **Sr. Diretor explica** que isso é uma possibilidade que
119 está prevista na Normativa da Universidade, que o funcionário solicite uma redução de
120 jornada com redução proporcional de vencimentos. No caso específico da solicitação da
121 servidora pela perspectiva, ao que tudo indica, esta será concretizada do início do Mestrado
122 *stricto sensu* na FEA-RP. Considera que representa um ganho para a Faculdade, assim
123 como a participação da servidora Milena Celere de Souza e Silva em evento internacional.
124 **O Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho**
125 **do Sr. Diretor, que aprovou a solicitação da interessada, de redução da jornada**
126 **de trabalho, de 40 para 30 horas semanais, para realizar curso de Pós-**
127 **Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Controladoria e Contabilidade,**
128 **oferecido pela FEA-RP, tendo em vista a necessidade de dedicação de horas**
129 **semanais para cursar as disciplinas oferecidas e para o desenvolvimento do**
130 **projeto e dos estudos referentes ao programa, com redução proporcional de**
131 **vencimentos. 1.4. PROCESSO 2013.1.91.89.2 – FACULDADE DE DIREITO DE**
132 **RIBEIRÃO PRETO** - Convênio acadêmico a ser celebrado entre a Universidade de São



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

133 Paulo, por intermédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e Universidade Estadual
134 Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, por intermédio da Faculdade de Ciências e Letras,
135 objetivando a cooperação acadêmica na área de ensino de Grego e Latim para a
136 compreensão de textos jurídicos e filosóficos. Aprovado pelo Conselho do Departamento de
137 Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 25.06.2013, com base no parecer favorável do
138 Prof. Dr. Jonathan Hernandes Marcantonio. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico
139 Administrativo em 23.08.2013. O **Sr. Diretor diz** que isso tende a dar uma formatação
140 mais formal e oficial a uma atividade de extensão que vem sendo oferecida na Faculdade,
141 que são aulas de Latim e Grego aos alunos e outras pessoas eventualmente interessadas. O
142 **Prof. Dr. Camilo Zufelato comenta** que é absolutamente favorável ao mérito desse
143 convênio e considera um grande ganho. Como foi citado, observa que, mesmo configurado
144 como convênio, lhe parece naturalmente uma atividade de extensão, portanto, considera
145 necessária a participação da CCEX. Nota que existem algumas passagens que falam que
146 poderão ser cobradas anuidades dos alunos participantes para cobrir as despesas
147 incorridas. Lembra que existe todo um regramento quando existe a mera possibilidade de
148 cobrança. O **Sr. Diretor explica** que é apenas o convênio e existe um outro processo já
149 correndo *a latere* que é a aprovação de uma atividade de extensão a ser realizada sobre esse
150 convênio. Diz que esse outro processo está correndo pela CCEX pelos caminhos normais.
151 Comenta que, no CTA, se trata de uma questão de convênio que possibilitaria a aprovação
152 da proposta encaminhada pelos canais adequados da atividade de extensão,
153 especificamente em matéria de aulas de Grego e Latim. O **Prof. Dr. Caio Gracco**
154 **Pinheiro Dias destaca**, no mesmo sentido da observação do Prof. Dr. Camilo Zufelato, e
155 até por estar trabalhando com a Comissão de Assuntos Internacionais, em que a celebração
156 de convênios também gerou uma série de discussões a respeito do que deve constar do
157 convênio, que lhe parece, do ponto de vista formal, que isso não seria razão para rejeitar o
158 projeto quando foi apresentado, mas para esclarecer, não só ao docente que apresentou,
159 mas também a outros que venham a apresentar projetos semelhantes, especificamente do
160 que trata o documento. Afirma que o convênio não precisa ter a previsão de custos, mas
161 precisa dizer quem vai arcar com esses custos. Afirma, também, que o orçamento vai ser
162 colocado em uma planilha de caracterização financeira, que vai acompanhar a proposta do
163 curso, que é viabilizado por um convênio celebrado entre as unidades. Confessa que,
164 quando leu o material, teve a mesma impressão do Prof. Dr. Camilo Zufelato, julgando não
165 ser de competência do CTA por se tratar de curso de extensão ou de difusão, dependendo de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

166 como se classifica na normativa. Informa que o que deve passar pelo CTA é o convênio que
167 permite a atuação conjunta das duas instituições, o qual estabelece que um curso que será
168 feito, mas deve ser proposto pelo rito normal, que é a CCEX e não o CTA. O **Sr. Diretor**
169 **explica** que não é o curso que está sendo aprovado, mas o convênio, cuja tramitação é esta
170 mesmo. Esclarece que, após a aprovação do Departamento e do CTA, entra no sistema do *e-*
171 *Convênios*. Acrescenta que é como uma moldura, um marco, e que dentro do convênio
172 pode-se propor um curso, o qual, como curso de extensão, segue o caminho mencionado. O
173 **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias ressalta** que, como a descrição do curso já foi
174 feita no convênio, ela amarra a possibilidade de que esse convênio seja utilizado para outros
175 cursos. O **Sr. Diretor explica** que, amarrando ou não amarrando, nada impede que sejam
176 feitos outros convênios até mais abrangentes, com a própria Unesp, para essas e outras
177 finalidades. Esclarece a questão de mérito, dizendo que está sendo tratado o aspecto do
178 convênio, e afirma que, se o convênio particulariza ou não, isso é irrelevante, uma vez que
179 pode ser realizado outro convênio com escopo mais abrangente. Informa que, enquanto
180 convênio, o processo segue a tramitação que o *e-Convênios* determina, que é Departamento
181 e CTA, tudo via sistema. No tocante a uma atividade concreta de extensão, que, por acaso,
182 está no mesmo escopo do convênio, isso tem que ser processado da maneira como está
183 sendo feito. A **Assistente Acadêmica Maria José de Carvalho Oliveira menciona**
184 que o processo vai para análise na Reitoria e para o setor de convênios, que analisa todos
185 esses dados. Explica que já falou com uma funcionária do setor de convênios, que também
186 tinha dúvidas e por isso ligou, e ela disse que o processo iria sofrer algumas alterações e
187 voltaria. O **Sr. Diretor diz** que, de qualquer maneira, a observação do Prof. Dr. Caio
188 Gracco Pinheiro Dias é pertinente no sentido de esclarecer, pois esse é o tipo de atividade
189 que vai ser corriqueira na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. O **Prof. Dr. Caio**
190 **Gracco Pinheiro Dias comenta** que a confusão entre o que é um convênio acadêmico e
191 um convênio específico para intercâmbio de alunos de graduação, por exemplo, já ficou
192 prejudicado porque alguns acordos que já foram entendidos como convênios acadêmicos
193 para intercâmbio foram entendidos também como acordos guarda-chuva, sem previsão de
194 intercâmbio. Explica que, quando se fez a leitura do convênio na ocasião citada, verificou-se
195 que alguns dados específicos, que precisariam estar previstos na estrutura do convênio para
196 que ele fosse entendido como um convênio de mobilidade discente, não estavam previstos,
197 portanto, era um convênio geral. Afirma que é a mesma lógica presente neste caso entre um
198 convênio, que permite ações conjuntas entre as instituições, e o projeto específico da ação




199 conjunta, que está sendo encetada. Conclui que, na forma, esse documento confunde as
200 duas coisas. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato diz** que está bem clara a questão de que se tem
201 um convênio e um instrumento. Relata que suas observações em relação à cultura e
202 extensão são relativas ao próprio convênio, pois, em que pese isso depois tenha de ser
203 aplicado ao instrumento, é importante para este CTA que a Comissão de Cultura e Extensão
204 auxilie exatamente com as normativas próprias quanto à possibilidade de cobrança de
205 anuidade e essa série de coisas. Acrescenta que o processo está vindo sem um parecer deste
206 CTA e explica que é nesse sentido que havia sugerido a manifestação da Comissão. Ademais,
207 vê uma duplicidade, pois o que tem no convênio é praticamente a mesma coisa que está na
208 proposta, de maneira que, talvez fosse desnecessária a tramitação na modalidade de
209 convênio. Conclui que talvez fosse muito mais prático, para o próprio docente, a proposta
210 de um curso de extensão perante a Comissão de Cultura e Extensão Universitária, porque
211 isso facilitaria muito a tramitação, pois está vendo quase que uma duplicidade de
212 instrumentos e não a visão de guarda-chuva e instrumento específico. O **Sr. Diretor**
213 **ressalta** que a diferença entre ter ou não ter um convênio ou simplesmente organizar uma
214 atividade de extensão, como outras organizadas na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto,
215 é que no caso do convênio há a vinculação a uma instituição, que se compromete a
216 colaborar na realização de determinada atividade independentemente de qual docente a
217 esteja realizando, ou seja, a ideia é que haja uma continuidade. O **Prof. Dr. Camilo**
218 **Zufelato afirma** que, embora possa parecer que se esteja vinculando à instituição, existe
219 já uma equipe com os nomes expressos exatamente. Acredita que seria mais fácil para o
220 próprio docente que a tramitação se desse mediante a criação de um curso de cultura e
221 extensão pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária. O **Prof. Assoc. Alessandro**
222 **Hirata informa** que, pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária, quando se
223 vincula uma instituição externa é preciso haver um convênio para o curso de extensão. Na
224 verdade o problema é de forma. O **Prof. Dr. Camilo Zufelato conclui** que bastaria não
225 vincular a instituição, mas os professores. Reafirma que, pelo programa do curso, já se tem
226 os nomes de todos os docentes e são poucos, não sendo necessário o vínculo com a
227 instituição. O **Sr. Diretor diz** que, de qualquer maneira, se o convênio, em si, é mais
228 amplo, o fato de ele ter particularizado não implica que a instituição continua vinculada
229 pelo convênio a colaborar nesse tipo de atividade que poderá ser com qualquer docente. O
230 **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias** destaca que alguns dos professores listados no
231 curso nem são professores da Unesp, mas mestrandos da Unesp, então, não têm vínculo



232 com a Unesp, de tal maneira que a instituição não tem obrigação de mandá-los, a menos
233 que isso constasse do convênio e como hora-atividade no currículo escolar desses alunos,
234 como ocorre com o PAE – Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. O **Sr. Diretor**
235 **reafirma** que esses esclarecimentos são muito oportunos e que serão de proveito de todos
236 os docentes no momento de proporem atividades como essas. **O Conselho Técnico**
237 **Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, que**
238 **aprovou o Convênio acadêmico a ser celebrado entre a Universidade de São**
239 **Paulo, por intermédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e**
240 **Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, por intermédio da**
241 **Faculdade de Ciências e Letras, objetivando a cooperação acadêmica na área**
242 **de ensino de Grego e Latim para a compreensão de textos jurídicos e**
243 **filosóficos. 1.5. PROCESSO 2013.1.588.89.4 – FACULDADE DE DIREITO DE**
244 **RIBEIRÃO/ PRETO - Trata-se de cobrança de taxa de inscrição dos candidatos aos**
245 **concursos de Livre-Docência da FDRP, no valor de R\$ 80,00. Aprovado *ad referendum* do**
246 **Conselho Técnico Administrativo em 30.08.2013. O Sr. Diretor explica, conforme falado**
247 **na última reunião da Congregação, que a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, depois de**
248 **um grande e exitoso trabalho, finalmente, publicou os editais de abertura dos concursos e**
249 **faltava, então, regulamentar uma taxa de inscrição aos candidatos, o que foi feito na forma**
250 **de uma Portaria, fixando esse valor, que é o mesmo que tem sido cobrado na Faculdade de**
251 **Direito (Largo São Francosco). O Conselho Técnico Administrativo referenda, por**
252 **unanimidade, o despacho do Sr. Diretor, que aprovou a cobrança de taxa de**
253 **inscrição dos candidatos aos concursos de Livre-Docência da FDRP, no valor**
254 **de R\$ 80,00. 2. AFASTAMENTO DOCENTE. 2.1. PROTOCOLADO**
255 **2013.5.225.89.6 – PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA - Pedido de afastamento do**
256 **interessado pelo período de 16 de fevereiro a 16 de junho de 2014, tendo em vista a sua**
257 **admissão como Visiting Scholar junto ao Center for Studies of Law and Society da**
258 **Universidade da Califórnia/Berkeley, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens.**
259 **Aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em**
260 **05.08.2013, com parecer favorável da relatora, Prof^a Dr^a Maria Hemília Fonseca. Relator:**
261 **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. O Conselho Técnico Administrativo aprova, por**
262 **unanimidade, em votação secreta, com base no parecer favorável do relator, o**
263 **pedido de afastamento do interessado no período de 16 de fevereiro a 16 de**
264 **junho de 2014, tendo em vista a sua admissão como Visiting Scholar junto ao**



265 **Center for Studies of Law and Society da Universidade da Califórnia/Berkeley,**
266 **sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens. 3. INCORPORAÇÃO**
267 **PATRIMONIAL. 3.1. PROCESSO 2013.1.9.89.4- FACULDADE DE DIREITO DE**
268 **RIBEIRÃO PRETO - Doação de um computador tipo notebook, marca positivo, modelo**
269 **SIM 4045, série 1A341W35D, com processador Intel Pentium, HD 320GB, Tela 14” e um**
270 **livro Temas de Direito Penal, ISBN 9788571476899, totalizando R\$ 1.059,75 (um mil e**
271 **cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), por parte da doadora FAPESP, tendo**
272 **como donatária a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e como outorgado o Prof. Dr.**
273 **Daniel Pacheco Pontes. O Conselho Técnico Administrativo aprova, por**
274 **unanimidade, a doação, por parte da doadora FAPESP, tendo como donatária**
275 **a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e como outorgado o Prof. Dr. Daniel**
276 **Pacheco Pontes, de um computador tipo notebook, marca positivo, modelo**
277 **SIM 4045, série 1A341W35D, com processador Intel Pentium, HD 320GB, Tela**
278 **14” e um livro Temas de Direito Penal, ISBN 9788571476899, totalizando R\$**
279 **1.059,75 (um mil e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O Sr.**
280 **Diretor retoma o Expediente, item 3. Palavra aos Senhores Membros. A Prof^a**
281 **Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka pede a palavra e lembra que**
282 **esta é a última reunião de CTA, da qual participa o Prof. Titular Ignácio Maria Poveda**
283 **Velasco, na qualidade de Diretor, portanto, despede-se e agradece por todo o tempo e**
284 **dedicação e deseja-lhe que tenha uma feliz vida acadêmica, mas além da dificuldade da**
285 **direção. O Sr. Diretor agradece. Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da**
286 **palavra, o Sr. Diretor agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às**
287 **14h30min. Do que, para constar, eu, , Maria José de Carvalho Oliveira,**
288 **Assistente Acadêmica, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada**
289 **pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim**
290 **assinada. Ribeirão Preto, 6 de setembro de 2013.**